

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Presencial

Compras

PROCESSO Nº 21.201.000042.2018

PREGÃO Presencial Nº 0001/2018

ÓRGÃO REQUISITANTE: Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

SETOR REQUISITANTE: Departamento Administrativo - DEA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	LC 123/2006
1,0	49897	LIMPADOR multiuso para cozinha, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde.	L	Único	140	Ampla Concorrência
2,0	90968	AROMATIZADOR de ar para ambiente, em forma de aerosol com 400 ml, em embalagem original do fabricante.	Fr	Único	120	Ampla Concorrência
3,0	101077	ÁCIDO MURIÁTICO com 1 litro. Acondicionado em embalagem de vidro original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	85	Ampla Concorrência
4,0	77622	ÁLCOOL a 70% anticéptico, álcool etílico hidratado na concentração de 70% INPM, indicado como anticéptico tópico c/1000 ml, embalagem original c/lote data de fabricação validade do produto e Registro no Ministério da Saúde.	L	Único	140	Ampla Concorrência
5,0	71527	ÁLCOOL etílico 70% em gel embalagem com 500 ml, TIPO FLIP TOP. Acondicionado em embalagem original do fabricante com data de fabricação e validade do produto.	Fr	Único	14	Ampla Concorrência
6,0	46510	DESINFETANTE líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida, com 5 litros. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	120	Ampla Concorrência
7,0	2739	DETERGENTE e desengordurante, neutro, concentrado, não iônico biodegradável que permita diluição. Acondicionado em embalagem plástica com 5 litros, original do fabricante, com identificação do produto e registro na ANVISA. Item registrado na ata: 0194/2017	Un	Único	50	Ampla Concorrência
8,0	45901	ESPONJA sintética dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, medidas aproximadas (100 x 70 x 20) mm. Acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto. Item registrado na ata: 0194/2017	Un	Único	70	Ampla Concorrência



9,0	46557	FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas (40 x 70) cm. Acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto. Item registrado na ata: 0194/2017	Un	Único	85	Ampla Concorrência
10,0	2690	HIPOCLORITO de sódio concentrado mínimo a 12%, embalagem plástica com 5000 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	120	Ampla Concorrência
11,0	2637	LUSTRA móveis, pronto uso, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde	Un	Único	120	Ampla Concorrência
12,0	46885	LUVA borracha, em látex resistente lisa, para limpeza, palma anti-derrapante, interior forrado, tamanho G. Acondicionada em embalagem lacrada original do fabricante, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação. Item registrado na ata: 0194/2017	Par	Único	120	Ampla Concorrência
13,0	45905	PANO de chão em algodão alvejado, tipo saco, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	Único	70	Ampla Concorrência
14,0	46558	PANO de prato em algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0194/2017	Un	Único	50	Ampla Concorrência
15,0	12378	PAPEL higiênico comum, branco, com 100% fibras celulósicas, com 64 rolos de 30 m x 10 cm. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com dados de identificação do produto. Item registrado na ata: 0194/2017	Fd	Único	70	Ampla Concorrência
16,0	45921	PAPEL toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotada, de fibras celulósicas, dimensões (22,0 x 20,0) cm, com variação de +/- 1 cm, com 02 rolos contendo +/- 60 toalhas cada. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto. Item registrado na ata: 0155/2017	Un	Único	100	Ampla Concorrência
17,0	2651	PAPEL toalha, branco, 100% fibras naturais, 3 dobras, para uso sanitário, medindo aproximadamente (23 X 27)cm, com 1000 folhas. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	Pct	Único	350	Ampla Concorrência
18,0	21088	RODO para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento da base 40 cm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	Único	40	Ampla Concorrência
19,0	2661	SABÃO em barra, embalagem com 5 unidades de 200 g cada, pronto uso. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Pct	Único	50	Ampla Concorrência



20,0	89029	SABÃO em pó com tensoativo biodegradável, com 500 g. Acondicionada em embalagem original do fornecedor, contendo todos os dados sobre o produto e fabricante, data de fabricação e validade do produto.	Un	Único	90	Ampla Concorrência
21,0	12330	SABÃO líquido, glicerinado, com a seguinte composição: sulfonato de alquilbenzeno linear (las) como lauril benzenosulfonato de sódio: 6,0% (p/p); lauril eter sulfato de sódio: 0,7% (p/p); alcanolamida: 0,4% (p/p); glicerina: 2% (p/p);-ph do produto puro: 6,0 a 8,0;com 5 litros. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	Único	50	Ampla Concorrência
22,0	50294	SACO plástico para lixo com capacidade para 200 litros, medindo aproximadamente (90 X 110 X 05) cm. Embalagem com 100 unidades.	Pct	Único	100	Ampla Concorrência
23,0	2666	SACO plástico para lixo domiciliar, capacidade para 60 litros, medindo aproximadamente 60 cm de largura x 70 cm de comprimento, original do fabricante, embalagem com 100 unidades. Item registrado na ata: 0155/2017	Pct	Único	120	Ampla Concorrência
24,0	46498	SACO plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, podendo ser apresentado em qualquer cor, com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres manter fora do alcance de crianças , uso exclusivo para lixo e saco não adequado a conteúdos perfurantes . O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191. Item registrado na ata: 0194/2017	Pct	Único	100	Ampla Concorrência
25,0	45908	VASSOURA em nylon, base retangular em madeira com largura de 25 cm, cabo em madeira com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0194/2017	Un	Único	40	Ampla Concorrência

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se faz necessária para a manutenção, conservação, higienização e limpeza da sede da CINEP.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens deverão ser entregues no prazo de até 30(trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, no Rua Feliciano Cirne, n.º 50, Jaguaribe, João Pessoa/PB., no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente logo após a entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 08(oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Se o recebimento dos bens for efetuado por unidade descentralizada, a unidade recebedora, por intermédio de servidor ou comissão designada, deverá encaminhar à unidade pagadora relatório declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos juntamente com a Nota Fiscal.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Como condição de recebimento do objeto pelo órgão/entidade contratante, e posterior pagamento, o fornecedor deverá comprovar, no ato da entrega do material, a origem da mercadoria ou bem fornecido ao Estado, respeitados os termos da proposta apresentada na licitação, quando este cotar preço para marca que não seja de sua fabricação, mediante apresentação de nota fiscal de origem.

4.7. O servidor ou Comissão responsável ao atestar o recebimento do objeto deverá informar se a entrega foi realizada no prazo; se não, anexar parecer técnico encaminhado ao Ordenador de Despesa, nos termos do Art. 4º da Lei nº 9.697/2012 (CAFIL).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/ servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 O objeto, quando for o caso, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de recebimento, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato ou da data da retirada/aceite da Nota de Empenho, e será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.1.2. multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

9.1.3. multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

9.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SETDE/Companhia de Industrialização do Estado da Paraíba, pelo prazo de até dois anos;

9.1.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

9.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 199;

9.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5. As penalidades previstas nos subitens 9.1.5 a 9.1.7. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

João Pessoa, 12 de março de 2018

Adeilton Martins de Oliveira

Chefe de Departamento Administrativo

2.188-1

Aprovo, em 12 de março de 2018

Tatiana da Rocha Domiciano

Diretora Presidente

VERSÃO MODELO Nº 2.6, de 24/01/2017